2023 – Estruturação e Recomposição

- Arcabouço fiscal foco na recomposição da base fiscal
- Reforma tributária: simplificação e justiça fiscal
- CARF: retomada de controle sobre a constituição do crédito tributário
- Lei das subvenções: recomposição e controle da base IRPJ/CSLL
- Preços de transferência: combate erosão da base
- Fundos fechados e offshores: justiça fiscal
- Remessa Conforme: controle sobre o fluxo do comércio internacional
- Programas de autorregularização: redução de litígio e justiça fiscal







2024 - Ano da Conformidade - PL com urgência

Conformidade

- CONFIA ações de cooperação e diálogo, critérios quantitativos e qualitativos
- Sintonia: estímulo a boas práticas e regularidade
- OEA: fortalecimento da cadeia de suprimentos e estímulo à regularidade

Controle de benefícios

- Transparência mais de 200 benefícios
- Redução: EC
 109/2021 2% até
 2029
- Gestão e
 governança:
 benefícios como
 instrumentos de
 políticas
- **Desempenho:** mensurar e aprimorar

Devedor contumaz

- Não é o contribuinte de boa-fé, nem inadimplente recorrente
- DC: contribuinte que opta por não pagar como estratégia
- Número baixo: aproximadamente 1 mil entre 20 milhões





Conformidade: CONFIA

- Empresas participantes: critério quantitativos e qualitativos
- Voluntariedade
- Transparência
- Revelação
- Diálogo
- Plano de trabalho
- Cooperação, não surpresa
- Benefícios: oportunidade prévia de regularização em 120 dias
- Concordar em discordar: afastamento ou redução de multas







Conformidade: SINTONIA

- Para todos os contribuintes: universalidade
- Orientação e diálogo
- Classificação
- Sigilo e cooperação
- Benefícios conforme critérios objetivos de classificação:
 - na relação com o fisco
 - redução progressiva no pagamento da CSLL até 3%
 - oportunidade prévia de autorregularização em 60 dias
 - Vedação de arrolamento de bens
 - Preferência em licitações





Conformidade: OEA

- Comércio internacional
- Voluntariedade
- Compromisso com transparência e conformidade
- **Benefícios:** prioridade no desembaraço, redução da verificação aduaneira, liberação mais célere
- Benefícios: diferimento no pagamento dos tributos aduaneiros







Controle dos benefícios

- Mais de 200 benefícios com baixíssima governança
- Declaração eletrônica muito simplificada e rápida
- Sem necessidade de juntada de documentos
- Transparência: publicação e compartilhamento nos termos da LC 199/2023
- **Governança:** atendimento à EC 109/2021 (redução a 2%), aferição e aprimoramento das políticas públicas







Devedor contumaz

- · Não é o contribuinte de boa-fé, nem inadimplente recorrente
- DC: contribuinte que opta por não pagar como estratégia
- Número baixo: aproximadamente 1 mil entre 20 milhões
- Critérios objetivos: Débito irregular > R\$ 15 milhões e
 - > que patrimônio
 - por mais de 1 ano
 - Parte relacionada com PJ baixada ou inapta nos últimos 5 anos
- Inscrição no CFDC
 - Se cometer crime, n\u00e3o ter\u00e1 benef\u00edcio de extin\u00e7\u00e3o da punibilidade por pagamento ou parcelamento





